

Lei nº. 1104/2022

De 01 de Dezembro de 2022.

"Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Cidade Jardim, nesta cidade, e dá outras providências"

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º – Fica denominada a Rua Benevenuto José de Aquino, conforme mapa e descrição em anexo.

a – Rua Benevenuto José de Aquino – A referida tem início na esquina com a Rua Catarna Antunes, no eixo das coordenadas L 730578 e N 8324617, segue na direção Noroeste até o alinhamento da Rua Maria Angélica, no eixo das coordenadas L 730463 e N 8324744, cruza a Rua Maria Angélica e segue no sentido Noroeste até o alinhamento da Rua Projetada, no eixo das coordenadas L 730387 e N 832428, continua no sentido Noroeste até o final no eixo das coordenadas L 730393 e N 8324855, ficando assim denominada de Rua Benevenuto José de Aquino, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul – MG., 01 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG

At(O) presente Lei nº. 1104/2022

foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,

em 01/12/22 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de

10/06/2002, para todos os efeitos legais.

Monte Azul - MG 01/12/22


Paulo Dias Moreira

Prefeito Municipal


PREFEITO MUNICIPAL